



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 265/2022

Ata de Resultado de Classificação e Abertura do Prazo Recursal

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 15h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 09/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente **S J Prestação de Serviços Ltda**, tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, bem como, a declaração de subcontratação, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa **S J Prestação de Serviços Ltda** cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica CLASSIFICADA, com o valor global de **R\$ 2.065.781,72 (dois milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente

Thais Love

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro

Jorge E. Chioqueta

Liciane Cristina Puttkamer - Membro

Liciane C. Puttkamer